



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA SJBA-SECAD - 10257440**

Defere a interrupção de férias do servidor DAVID FERREIRA PAES JÚNIOR, exercício 2018/2019.

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005129-64.2020.4.01.8004;

**CONSIDERANDO:**

A justificativa do superior hierárquico quanto à interrupção das férias da servidora em razão da necessidade de serviço (10238853);

A informação da SECAP 10241741;

O disposto no art.80 da Lei n.8112/90,

**RESOLVE:**

I - DEFERIR a interrupção das férias do servidor David Ferreira Paes Júnior, exercício 2018/2019, anteriormente marcada para o período de 04/05/2020 a 02/06/2020 (30 dias), a partir de 11/05/2020, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

II - CIENTIFICAR, por meio da publicação desta Portaria, de que o servidor em epígrafe deverá usufruir **o saldo de 23 (vinte e três) dias** provenientes desta interrupção, em uma única etapa, **até a data 02/06/2021** e antes das férias do exercício 2019/2020, nos termos dos §§ 7º e 8º do art. 8º da Resolução nº 221/2012 - CJF.

III- PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR**  
DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA



Documento assinado eletronicamente por **Dirley da Cunha Júnior, Diretora do Foro**, em 18/05/2020, às 10:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10257440** e o código CRC **88DF65AE**.